

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA Nº
Nº 002/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E
APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ
DESPORTIVO E A EMPRESA C.F. DE LIRA GOMES
LTDA**

A ASSOCIAÇÃO **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO - SÃO JOSÉ DESPORTIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.380.152/0001-71 sediada na Avenida Tívoli, 128 Vila Betânia – São José dos Campos / São Paulo, CEP 12245-481, neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. DALVI ROSA MOREIRA, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.830.942-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e CPF nº 019.315.758-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C.F. DE LIRA GOMES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.162.027/0001-02, estabelecida na Rua Coronel Franca Leite, 2687, Centro, Nilópolis – Rio de Janeiro, CEP 26.520-651, neste ato representada por seu sócio Sr. Carlos Fernando de Lira Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 06.684.576-9, expedida pelo Detran RJ e CPF nº 806.037.187-87, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM e no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, bem como em cumprimento a Cláusula 13.1 do Contrato de Compra nº 002/2024, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, a fim de alterar o prazo de entrega previsto na Cláusula 6.1 do Contrato de Compra nº 002/2024, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que os itens descritos na cláusula 1.3 do Termo de Contrato de Compra nº 002/2024 não poderão ser entregues pela **CONTRATADA** dentro do prazo de 30 (trinta) dias pactuado inicialmente.

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** requereu a prorrogação do prazo de entrega até 27/06/2024, para continuidade das tratativas com os coordenadores das equipes do basquete masculino e feminino para especificação dos *layouts*, tamanho e gênero dos uniformes.

CONSIDERANDO que todos os estes argumentos foram tempestivamente apresentados pela **CONTRADADA**, através de requerimento formal nos moldes determinados pela Cláusula 8.2, "f" do Contrato de Compra e Venda nº 002/2024, as partes de comum acordo resolvem alterar o prazo e as condições de entrega nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** efetivará a entrega de todos os materiais objeto do contrato na sede da **CONTRATANTE** até a data de 27/06/2024, prazo final e improrrogável para o cumprimento da obrigação.

1.2. O presente termo aditivo altera o prazo de vigência estipulado na cláusula 2.1 do Termo de Contrato de Compra Nº 002/2024, para início na data de 10/04/2024 e encerramento em 29/06/2024.

1.3. Fica alterada a cláusula 4.1 do Termo de Contrato de Compra Nº 002/2024, devendo o pagamento ser efetuado até 28/06/2024.

1.4. Fica alterada a cláusula 4.2 do Termo de Contrato de Compra Nº 002/2024, devendo as notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serem devolvidas à **CONTRATADA** até seu vencimento em 27/06/2024.

1.5. Fica alterada a cláusula 4.6 do Termo de Contrato de Compra Nº 002/2024, devendo os erros na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, serem sanados até 27/06/2024.

1.6. Fica alterado o prazo estipulado para entrega dos bens na cláusula 6.1 do Termo de Contrato de Compra Nº 002/2024, para até 27/06/2024, no seguinte endereço: Avenida Tivoli, 128 Vila Betânia - São José dos Campos/SP. A remessa poderá ser única ou fracionada, desde que comunicada antecipadamente e concluída no prazo previsto.

1.7. Fica alterada a cláusula 6.2 do Termo de Contrato de Compra Nº 002/2024, devendo os bens serem recebidos até 27/06/2024, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.8. Fica alterada a cláusula 6.3 do Termo de Contrato de Compra Nº 002/2024, podendo os bens serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.9. Fica alterada a cláusula 6.4 do Termo de Contrato de Compra Nº 002/2024, devendo os bens serem recebidos definitivamente até 27/06/2024.

1.10. Fica alterada a cláusula 7.3 do Termo de Contrato de Compra Nº 002/2024, devendo o representante do **CONTRATANTE** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, até 27/06/2024.

1.11. Fica alterada a cláusula 8.2, "e" do Termo de Contrato de Compra Nº 002/2024, sendo obrigação da **CONTRATADA** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, até 27/06/2024, o objeto com avarias ou defeitos;

1.12. O presente termo aditivo altera somente o disposto nas **Cláusulas 2.1, 4.1, 4.2, 4.6., 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 7.3, 8.2, "e" do Contrato de Compra e Venda Nº 002/2024**, restando todas as demais cláusulas e condições plenamente ratificadas nos moldes originalmente contratados.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

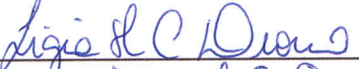
São José dos Campos, 10 de maio de 2024.

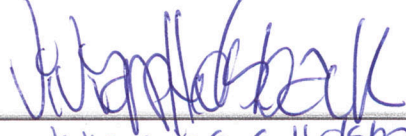


Responsável legal da **CONTRATANTE**

Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



Nome: Ligia R C Duarte
CPF: 160.656.698-90

Nome: Viviane de S. S. Holsback
CPF: 406.085.838-20